



Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

Estado de São Paulo

- Leia-se em Sessão.
- Cópias aos Edis.
- As comissões.

Ibiúna, 01/10/2024

Presidência

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 074/2024.

Ibiúna, 17 de setembro de 2.019.

Senhor Presidente

Tenho a honra de por intermédio de Vossa Excelência, encaminhar à consideração da Nobre Câmara Municipal a presente Proposição, sob o nº 074, desta data, que tem por objetivo dar denominação a Unidade Básica de Saúde - UBS do Bairro Rosarial, como Edna Lorena Coimbra, prestando com isso uma justa homenagem a essa ilustre senhora muito conhecida e estimada por todos que a conheciam.

Em assim sendo, solicitamos que a presente proposição seja deliberada ao prazo máximo de que trata o § 1º do Artigo 45 da Lei Orgânica do Município de Ibiúna.

Sem mais para o momento renovamos a Vossa Excelência, na oportunidade, nossos protestos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

Projeto de Lei n.º **483-**

Recebido em 19 de 09 de 2024

Prazo Venc. em de de

Recebido por


PAULO KENJI SASAKI
Prefeito Municipal

AO

EXMO SR

ARMELINO MOREIRA JÚNIOR.

DD. PRESIDENTE DA CÂMARA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA.

IBIÚNA/SP

Câmara Municipal da Estância
Turística de Ibiúna
Recebido em 19/09/2024

Sed. Administrativa



Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

Estado de São Paulo

483-

**PROJETO DE LEI Nº. 074
DE 17 DE SETEMBRO DE 2024.**

APROVADO

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA

TURÍSTICA DE IBIÚNA

EM 21 DE 09 DE 2024

PRESIDENTE 1º SECRETÁRIO

"Dispõe sobre denominação da Unidade Básica de Saúde - UBS do Bairro Paruru, e dá outras providências."

PAULO KENJI SASAKI, Prefeito Municipal da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

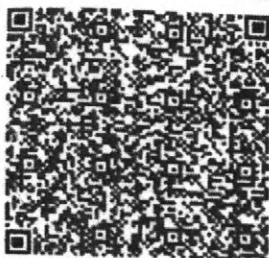
FAZ SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna aprova e, ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada como "Unidade Básica de Saúde - UBS EDNA LORENA COIMBRA", a Unidade Básica de Saúde localizada na Rua Juca Rolim, 610 - Bairro Rosarial.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 17 DE SETEMBRO DE 2024.

PAULO KENJI SASAKI
Prefeito do Municipal



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico <https://selodigital.tjsp.jus.br>

CERTIDÃO DE ÓBITO
EDNA LORENA COIMBRA

CPF
041.724.368-54

MATRÍCULA
116210 01 55 2022 4 00055 080 0013491-18

SEXO ☐ Feminino ☐ Masculino COR ☐ BRANCA ☐ PRETA ☐ OUTRA ESTADO CIVIL E IDADE ☐ divorciada - 58 anos de idade

NATURALIDADE
Juquitiba-SP

DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO
RG 20.502.753-2

ELEITOR
☐ Sim ☐ Não

FILIAÇÃO E RESIDÊNCIA
Vicente dos Santos Coimbra e Zilda Lorena Coimbra
Residente na Rua Benedito Amâncio Vieira, nº 131, Vila Amâncio, Piedade, SP

DATA E HORA DE FALECIMENTO
PRIMEIRO DE JANEIRO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS - ÀS 07:00 H

DIA 01 MÊS 01 ANO 2022

LOCAL DE FALECIMENTO
NA UPH OESTE, AVENIDA GENERAL CARNEIRO, Nº 1670, VILA LUCY, SOROCABA-SP

CAUSA DA MORTE
INSUFICIÊNCIA RESPIRATÓRIA AGUDA, METASTASE PULMONAR, CÂNCER DE INTESTINO

SEPULTAMENTO/CREMAÇÃO (município e cemitério, se conhecido)
Foi realizado no cemitério Jardim Eterno, Piedade-SP

DECLARANTE
Angelica Aparecida Coimbra da Cruz

NOME E NÚMERO DE DOCUMENTO DO MÉDICO QUE ATESTOU O ÓBITO
Dr. Fernando Guilherme Lauand Chaves CRM Nº 124327

AVERBAÇÕES/ANOTAÇÕES A ACRESCEER
Registro feito em três de janeiro de dois mil e vinte e dois. Era divorciada de Sebastião Cassimiro da Cruz. Deixou os filhos: Angelica com 38 anos de idade, Daiane com 35 anos de idade e Jeferson com 31 anos de idade. Deixou bens, não deixou testamento. Nada mais me cumpria certificar.

ANOTAÇÕES DE CADASTRO

SEM INFORMAÇÃO

* As anotações de cadastro acima não dispensam a parte interessada da apresentação do documento original, quando exigido pelo órgão solicitante ou quando necessário para identificação de seu portador.

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede da Comarca
Niraci Maria Munaro
Av. Coração de Jesus, n. 482 Vila Olinda - Piedade - SP CEP: 18170-000
Tel/Fax: 15 3244-3331
E-mail: piedade@arpensp.org.br

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé
Piedade, 03 de janeiro de 2022

Lucasiano Esteban
Escritor Autorizado

ISENTO DE EMOLUMENTOS



116210 - AA000039135

116210 - AA000039135 11721



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP.

Fone/Fax: (15) 3241-1266

www.ibiuna.sp.leg.br

e-mail: fale@ibiuna.sp.leg.br

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 483 de 2024 de autoria do Chefe do Executivo Municipal, foi protocolado na Secretaria Administrativa da Câmara no dia 19 de setembro de 2024, e conforme despacho do Sr. Presidente foi lido no expediente da Sessão Ordinária do dia 01 de outubro de 2024, e disponibilizado no site da Câmara.

Certifico mais, o Projeto de Lei nº. 483 de 2024 encontra-se à disposição das comissões para exararem parecer conforme despacho do Sr. Presidente.

Ibiúna, 01 de outubro de 2024.


Marcos Pires de Camargo
Diretor Geral



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

“Vereador Rubens Xavier de Lima”

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266
www.ibiuna.sp.leg.br e-mail: fale@ibiuna.sp.leg.br

PARECER CONJUNTO AO PROJETO DE LEI Nº. 483 de 2024

AUTORIA:- AUTORIA:- CHEFE DO EXECUTIVO

RELATOR:- VEREADOR RONIE VON PIRES DE OLIVEIRA

**COMISSÕES DE JUSTIÇA E REDAÇÃO; FINANÇAS E ORÇAMENTO; E
OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE,
SEGURANÇA PÚBLICA E ATIVIDADES PRIVADAS.**

Relatório

O Projeto de Lei nº 483/2024, de autoria do Prefeito Paulo Kenji Sasaki, propõe a denominação da Unidade Básica de Saúde (UBS) do Bairro Rosarial como "UBS Edna Lorena Coimbra". A justificativa apresentada destaca que a homenagem é um reconhecimento a Edna Lorena Coimbra, uma figura respeitada na comunidade e querida por todos que a conheciam, sendo, portanto, uma justa homenagem.

A UBS está localizada na Rua Juca Rolim, 610, Bairro Rosarial, e a proposta não implica custos adicionais ao município, além daqueles já previstos para a manutenção e operação das UBSs.

Parecer da Comissão de Justiça e Redação

A Comissão de Justiça e Redação analisou a conformidade legal do projeto e concluiu que a matéria está devidamente fundamentada, respeitando as normas que regulamentam a denominação de espaços públicos. A homenagem prestada a Edna Lorena Coimbra é legítima, sendo uma prática comum no município homenagear cidadãos que contribuíram para a sociedade.

Parecer da Comissão de Finanças e Orçamento

A Comissão de Finanças e Orçamento avaliou o impacto financeiro do projeto e constatou que a denominação da UBS não gera despesas extras significativas, além dos custos rotineiros para a produção e instalação de placas de identificação. A proposta não compromete o orçamento público nem requer investimentos além dos já previstos.

Parecer da Comissão de Obras, Serviços Públicos, Agricultura, Meio Ambiente, Segurança Pública e Atividades Privadas

A Comissão de Obras e Serviços Públicos constatou que a denominação oficial contribuirá para a organização administrativa e a identificação adequada da unidade. Além disso, a homenagem à Edna Lorena Coimbra reforça o vínculo da comunidade com a história local.



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

"Vereador Rubens Xavier de Lima"

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266
www.ibiuna.sp.leg.br e-mail: fale@ibiuna.sp.leg.br

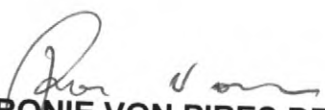
Conclusão Geral

As comissões de Justiça e Redação, Finanças e Orçamento, e Obras, Serviços Públicos, Agricultura, Meio Ambiente, Segurança Pública e Atividades Privadas, após análise do Projeto de Lei nº 483/2024, concluem que a matéria está em conformidade com as normas legais e orçamentárias, além de prestar uma justa homenagem.

Ao Plenário que é soberano em suas decisões.

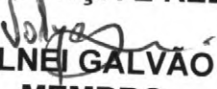
É o parecer.

**SALA DAS COMISSÕES, VEREADOR JOÃO MELLO, EM 22
DE OUTUBRO DE 2024.**


RONIE VON PIRES DE OLIVEIRA

RELATOR - PRESIDENTE DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

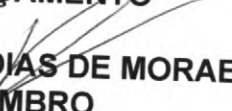

DEVANIR CANDIDO DE ANDRADE
VICE-PRESIDENTE

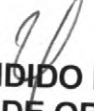

VOLNEI GALVÃO
MEMBRO


LUCAS VIEIRA RUIVO BORBA

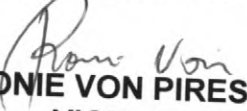
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO


ABEL RODRIGUES DE CAMARGO
VICE - PRESIDENTE


PAULO CÉSAR DIAS DE MORAES
MEMBRO


DEVANIR CANDIDO DE ANDRADE

**PRESIDENTE DA COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS,
AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE, SEGURANÇA PÚBLICA E ATIVIDADES
PRIVADAS**


RONIE VON PIRES DE OLIVEIRA
VICE - PRESIDENTE


LUIZ FERNANDO DE GÓES VIEIRA
MEMBRO



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP.

Fone/Fax: (15) 3241-1266

www.ibiuna.sp.leg.br

[e-mail: fale@ibiuna.sp.leg.br](mailto:fale@ibiuna.sp.leg.br)

CERTIDÃO:

Certifico que as Comissões de Justiça e Redação; Finanças e Orçamento, e; Obras, Serviços Públicos, Agricultura, Meio Ambiente, Segurança Pública e Atividades Privadas apresentaram, no expediente da Sessão Ordinária do dia 22 de outubro de 2024, parecer em conjunto ao Projeto de Lei Nº 483 de 2024.

Certifico mais que o Projeto de Lei nº. 483 de 2024 foi inscrito para discussão e votação na Ordem do Dia da Sessão Ordinária do dia 29 de outubro de 2024, conforme anunciado no final da Ordem do Dia da Sessão Ordinária do dia 22 de setembro de 2024.

Ibiúna, 23 de outubro de 2024.

Marcos Pires de Camargo
Diretor Geral



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 443/2024

Dispõe sobre denominação da Unidade Básica de Saúde – UBS do Bairro Rosarial, e dá outras providências.”

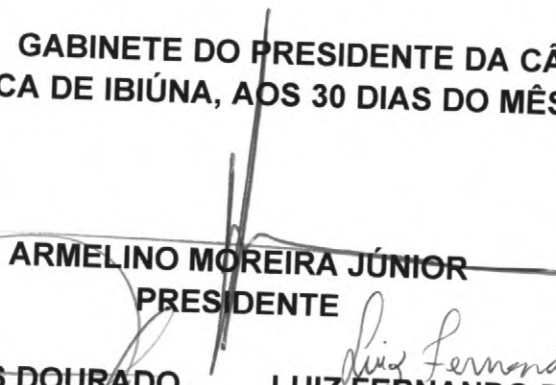
PAULO KENJI SASAKI, Prefeito Municipal da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

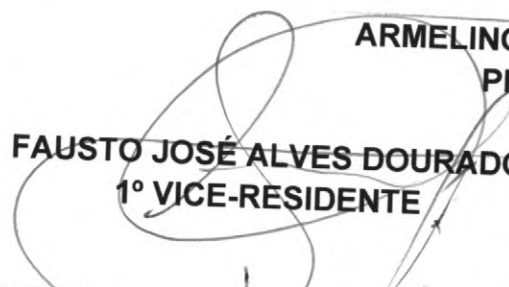
FAZ SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna aprova e, ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

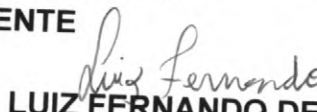
Art. 1º Fica denominada como “Unidade Básica de Saúde – UBS Edna Lorena Coimbra”, a Unidade Básica de Saúde localizada na Rua Juca Rolim, 610 – Bairro Rosarial.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

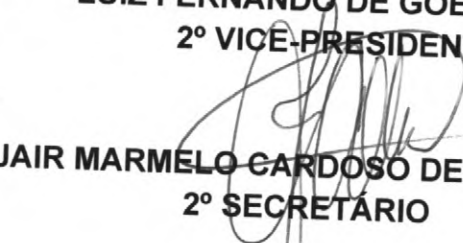
**GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 30 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE
2024.**


ARMELINO MOREIRA JÚNIOR
PRESIDENTE


FAUSTO JOSÉ ALVES DOURADO
1º VICE-PRESIDENTE


LUIZ FERNANDO DE GÓES VIEIRA
2º VICE-PRESIDENTE


WALMIR BORTOLOTTTO JUNIOR
1º SECRETÁRIO


JAIR MARMELO CARDOSO DE OLIVEIRA
2º SECRETÁRIO



GABINETE

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

"Vereador Rubens Xavier de Lima"
Estado de São Paulo

Ofício GPC nº. 347/2024--A

Ibiúna, 06 de novembro de 2024.

SENHOR PREFEITO:

CÓPIA

Através do presente, encaminho a Vossa Excelência o **AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 443/2024**, referente Projeto de Lei nº. 074, nesta Casa tramitou como Projeto de Lei nº. 483 de 2024 que "Dispõe sobre denominação da Unidade Básica de Saúde – UBS do Bairro Rosarial, e dá outras providências.", aprovado na Sessão Ordinária realizada no dia 29 de outubro passado..

Sem mais, valho-me do ensejo para apresentar os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

ARMELINO MOREIRA JÚNIOR
PRESIDENTE

AO EXMO. SR.

PAULO KENJI SASAKI

DD. PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA.
N E S T A.

Recebido em
13/11/24
Khemillyn



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP.

Fone/Fax: (15) 3241-1266

www.ibiuna.sp.leg.br

e-mail: fale@ibiuna.sp.leg.br

CERTIDÃO:

Certifico que colocado na Ordem do Dia da Sessão Ordinária do dia 29 de outubro de 2024 em discussão e votação nominal o Projeto de Lei nº. 483 de 2024, foi aprovado por unanimidade dos Srs. Vereadores.

Certifico finalmente que, devido a aprovação foi elaborado o Autógrafo de Lei nº. 443/2024, encaminhado por meio do Ofício GPC nº. 347/2024 - A, de 06 de novembro de 2024.

Ibiúna, 13 de novembro de 2024.

Marcos Pires de Camargo
Diretor Geral